



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

EDITAL N° 001/2022

Pelo presente Edital, os membros da Comissão Eleitoral para a eleição da Representação Discente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, nos termos das atribuições regimentais (art. 9º, § 4º, e art. 10, inc. IV do Regimento Interno do PPGD-UFC e art. 42, § 1º, do Regimento da Faculdade de Direito da UFC), **CONVOCAM** os discentes matriculados nos cursos de Mestrado e de Doutorado a participar do processo de eleição de 04 (quatro) novos representantes discentes junto ao Colegiado do Programa, com mandato de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023. As eleições ocorrerão de acordo com o disposto no art. 99, inc. 11, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e no art. 12 das Normas dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará, que dispõe que o número de representantes discentes com direito a voz e a voto nas reuniões dos Colegiados será na proporção de um 1/5 (um quinto) do número de professores membros do Colegiado. As eleições ocorrerão da seguinte forma: os candidatos, que deverão ser alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado ou Doutorado, deverão inscrever-se até o dia 21 de fevereiro do ano corrente, mediante requerimento à Comissão Eleitoral a ser encaminhado por e-mail à Secretaria do PPGD-UFC (pgdir@ufc.br) e à direção do CACB (cacb.fdufc@gmail.com), contendo nome completo e matrícula; a votação ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), das 8:00 às 20:00, por meio de urna consulta virtual elaborada através do Google Forms; todos os alunos regularmente matriculados, excetuando-se aqueles de matrícula trancada ou suspensa, poderão votar em até 04 (quatro) candidatos; os que obtiverem o maior número de votos serão eleitos representantes discentes titulares para o período. Os demais candidatos, que obtiverem votos nas eleições, serão eleitos representantes discentes suplentes. De acordo com o parágrafo quinto, do art. 18, da Portaria nº 14/97, Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), os candidatos à representação discente deverão estar cursando, pelo menos, o segundo semestre letivo e já ter integralizado, no mínimo, seis créditos. A Comissão Eleitoral reunir-se-á no dia útil seguinte ao término da votação, 25 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), a fim de computar os votos e divulgar o resultado. A posse dos novos representantes discentes será feita pela Coordenação do PPGD-UFC, a depender da oportunidade dos eleitos e da Coordenação.

Fortaleza, 08 de Fevereiro de 2022.

Deborah Brena Oliveira Vasconcelos
Secretaria de Assuntos Estudantis e Combate às opressões do Centro
Acadêmico Clóvis Beviláqua.

Rafael Henrique Dias Sales
Representante discente PPGD